



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 194 DE 20 DE MAIO DE 2011=PM

CONCEDE AUMENTO E
REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica concedido para o ano de 2011 o aumento salarial de 11% (onze por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço de Assistência à Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, compreendendo inclusive a reposição geral anual referente a Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a 1.º de maio de 2011.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20
de maio de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 20 de maio de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-